RESOLUÇÃO Nº 880/2023

Autoriza a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias fora da sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Enquanto durarem as obras de reforma da sede da Câmara Municipal, fica a Mesa Diretora autorizada a realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo fora do Plenário da Câmara.

Art. 2º Para a viabilização da transferência do local das reuniões fica a Diretoria Geral autorizada a abrir os procedimentos licitatórios porventura necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023.

Eldir José Batista

Presidente